



LEI Nº 1.345, DE 02 DE JULHO DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui nova ação no anexo I – AR do Plano Plurianual de Investimentos de 2006-2009 e anexo III-AN da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui nova ação no anexo I – AR do Plano Plurianual de Investimentos de 2006 -2009 e anexo III-AN da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 2º A nova redação dos anexos mencionados no art.1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 - Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
04.18.541.0021. 2.101 – Proteção e Preservação do Meio Ambiente
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica..... R\$ 5.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 200,00

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no art. 3º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.19.573.0045.2.095 – Manter o Telecentro
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pes. Jurídica R\$ 5.200,00

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 02 de julho de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilair de Vargas

Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 04 de 09

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Fomento ao desenvolvimento Econômico

PROGRAMA: Ações Ambientais

JUSTIFICATIVA: O município realiza a coleta do lixo urbano, que é semanalmente depositado junto ao aterro controlado de resíduos sólidos urbanos localizado na Linha Canta Galo, interior do município. Com o passar dos anos, verifica-se que o espaço físico do aterro está com sua capacidade de utilização em aproximadamente 50%, ocasionada pela inexistência de classificação prévia do lixo. Percebe-se ainda a degradação da mata ciliar que protege as margens de córregos, rios e riachos do município e a falta de mata em áreas exploradas pela mineração, ocasionando um crescente dano ao meio Ambiente, criando uma necessidade emergente de efetuar o reflorestamento de áreas. (Lei n° 966, de 22 de agosto de 2006)

PÚBLICO: população do município

OBJETIVO DO PROGRAMA: promover ações de educação e fiscalização ambiental e de conservação de áreas verdes e implementação de política ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população e o adequado destino do lixo.

| Indicadores do Programa | Unidade de Medida | Índice recente | Índice Final PPA |
|------------------------------------|-------------------|----------------|------------------|
| Capacidade de utilização do aterro | % | 50 | 50 |
| Recuperação de áreas degradadas | % | 10 | 40 |
| Proteção do Meio Ambiente | Proj | 0 | 10 |

LDO 2009

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Fomento ao desenvolvimento Econômico

PROGRAMA: Ações Ambientais

JUSTIFICATIVA: O município realiza a coleta do lixo urbano, que é semanalmente depositado junto ao aterro controlado de resíduos sólidos urbanos localizado na Linha Canha Galo, interior do município. Com o passar dos anos, verifica-se que o espaço físico do aterro está com sua capacidade de utilização em aproximadamente 50%, ocasionada pela inexistência de classificação prévia do lixo. Percebe-se ainda a degradação da mata ciliar que protege as margens de córregos, rios e riachos do município e a falta de mata em áreas exploradas pela mineração, ocasionando um crescente dano ao meio Ambiente, criando uma necessidade emergente de efetuar o reflorestamento de áreas.

PÚBLICO ALVO: população do município

OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover ações de educação e fiscalização ambiental e de conservação de áreas verdes e implementação de política ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população e o adequado destino do lixo.

| AÇÕES | | Unidade de Medida | META 2009 | R\$ |
|-------|---|-------------------|-----------|-----------|
| Ação: | Controlar resíduos sólidos urbanos | aterro | 01 | 2.000,00 |
| Ação: | Recuperar Mata Ciliar e demais áreas degradadas | mudas | 400 | 5.000,00 |
| Ação: | Proteção e Preservação do Meio Ambiente | projeto | 10 | 10.000,00 |

| | | |
|-----------------------------------|---|--------------------|
| Dados Financeiros em R\$ 1 | | TOTAL |
| Orçamentário | | 132.333,76 |
| Total do Programa (R\$ 1) | | 132.333,76 |
| AÇÕES / PRODUTOS | | |
| Ação: | Controlar resíduos sólidos urbanos | Unidad e de Medida |
| Produto: | Resíduos controlados | eleiro R\$ |
| | | 4.458,58 |
| Ação: | Realização de coleta e reciclagem do lixo | dv. |
| Produto: | Coleta e reciclagem realizadas | R\$ |
| | | 127.875,18 |
| Ação: | Recuperar Mata Ciliar e demais áreas degradadas | mudas |
| Produto: | Mata Ciliar e demais áreas degradadas recuperadas | R\$ |
| | | 800,00 |
| Ação: | Proteção e Preservação do Meio Ambiente | projeto |
| Produto: | Meio Ambiente Protegido e Preservado | |
| | | 10.000,00 |